

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7313/91
de 17 de junho de 1991

N.º 804 de 21/06/91

Dispõe sobre abertura de Crédito
especial no valor de Cr\$
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ
nica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3994 de 17 de junho de 1991, e que terá
a seguinte discriminação:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.042	S.O.S. Mulher	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00

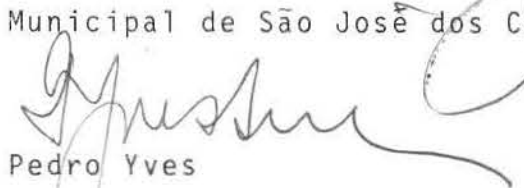
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen
to vigente.

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto 7313/91 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos